

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, EM JORNADA ININTERRUPTA, PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM COM EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL NAS SECRETARIAS DE GESTÃO URBANA E MEIO AMBIENTE E DE AGRICULTURA.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

Considerando as altas temperaturas que têm feito nas últimas semanas e que o trabalho de muitos servidores é realizado em ambiente com exposição prolongada ao sol;

Considerando a necessidade de garantir a adequada prestação de serviços à população;

D E C R E T A,

Art. 1º Na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Agricultura, a jornada de trabalho dos servidores que atuam em ambiente com exposição prolongada ao sol será cumprida em turno ininterrupto que iniciará às 6h e será encerrado às 12h.

§ 1º O titular de cada Secretaria terá autonomia para definir os setores que farão horário diferenciado para os servidores que atuam em ambiente com exposição prolongada ao sol.

§ 2º A jornada de trabalho em turno ininterrupto de que trata o *caput* não se aplica aos serviços administrativos de cada Secretaria, permanecendo em horário normal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,


CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

